

2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Izabel Cristina Pereira de Souza e Silva e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004205/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004319/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004314/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0098-001244/2014, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004210/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004209/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004102/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003576/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-004172/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003816/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003644/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003162/2016, URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-003726/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEL, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004287/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001928/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004045/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002502/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002796/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002454/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002848/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003246/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002984/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003024/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003026/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003982/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003984/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza

ATA PRIMEIRA CÂMARA (*)

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-000850/2016, COBRATAETE 0090-000852/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003339/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003479/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003135/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003793/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003883/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002071/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002136/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002177/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002178/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002692/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia três do mês de julho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-001462/2016, COBRATAETE 0090-000979/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000035/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000065/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000066/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001491/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003801/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001659/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001938/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002459/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002466/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002467/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Rubens Alexandre de Couto e Silva

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 121, de 01 de julho de 2019, página 6.

ATA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004079/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004321/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004197/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004119/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

LTDA 0090-004231/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002671/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002719/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002793/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002431/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003534/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004088/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003700/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002816/2016. Por fim, foram atribuídos os processos SEL, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004193/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004122/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004042/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001515/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004249/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004128/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004141/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004057/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004054/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004127/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003885/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002924/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004041/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod

ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte e seis do mês de agosto de dois mil e vinte, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004113/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004226/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-004126/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003240/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003025/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004195/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002301/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003979/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003983/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004120/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003376/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002089/2016. O processo a seguir, listado por operador e por número, retornará à SUFISA/SEMOB para adoção das diligências necessárias: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002985/2016. Em seguida, foram atribuídos os processos SEL, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia nove do mês de setembro de dois mil e vinte: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001046/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004316/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004243/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004269/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003560/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004056/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004129/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004256/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004255/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004254/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004081/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004324/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002805/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão José Luiz Barbosa Hermogenes

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 513, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 159 em 21 de agosto de 2020, página 24, ONDE SE LÊ: "...no período de 23/07/2020 a 28/08/2020...", LEILA-SE: "...nos períodos de 23/07/2020 a 05/08/2020 e de 19/08/2020 a 28/08/2020..."

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas e quinze minutos (14h30), foi realizada de forma virtual por teleconferência do aplicativo Cisco Webex a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; ITEM II-Justificativa de ausência de conselheiros (as); ITEM III- Discussão sobre a mudança do local da sede do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF. ITEM IV-Encerramento. Participaram da presente reunião virtual os Conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado

de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena. Convidados: Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Secretário Executivo da SEJUS/DF, Washington Mesquita, Subsecretário de Políticas Públicas para o Idoso e Márcia Correia de Melo, Promotora de Justiça do PROJID Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lucia Guimarães Aguiar, agradeceu a participação de todos. ITEM II-Justificativa de ausência de conselheiros (as). Foi justificada a ausência do conselheiro SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte. ITEM III- Discussão sobre a mudança do local da sede do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal CDI/DF. A presidente ressaltou que se reuniu juntamente com a vice-presidente Leila Ornelas e com a secretária Cirlândia Mota com o Secretário Maurício e com o Subsecretário de Políticas para o Idoso Washington Mesquita, para solicitar a permanência do Metrô na Estação 112 Sul e que na ocasião foi informada pelo Secretário que não teria condições de manter o CDI/DF devido ao custo do espaço e que de imediato o Conselho seria transferido para a Rodoferroviária e futuramente poderia verificar um espaço mais acessível para a sede do CDI. Em seguida passou a palavra para o Secretário Executivo, Sr. Maurício que informou que o contrato com o Metrô não foi renovado pois o mesmo que antes era gratuito passou a ser oneroso para o Governo do Distrito Federal e em virtude da atual situação de pandemia do COVID-19 em que o Governo precisa passar por cortes orçamentários se tornou inviável a permanência do CDI/DF na Estação do Metrô de forma que foi apresentando um projeto arquitetônico para receber as novas instalações do CDI/DF no prédio da Rodoferroviária onde já funciona a SEJUS/DF. Concedida a palavra à Promotora de Justiça, Dra. Márcia a mesma enfatizou a importância de se preservar o atendimento à população idosa de forma a assegurar um local apropriado e de fácil acesso para recebê-los. A Conselheira Angela solicitou que a SEJUS/DF divulgue para os idosos do Distrito Federal informando sobre a mudança de endereço, para que as pessoas mais vulneráveis que procuram a sede do CDI/DF no Metrô não sejam tão impactadas com a mudança. O Secretário Executivo se prontificou a atender às solicitações do colegiado e se comprometeu em verificar a possibilidade de mudança da sede do CDI/DF para um local mais acessível no futuro. A presidente, então, informou que diante da negativa da Secretaria de Justiça do Distrito Federal quanto a permanência do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal na Estação do Metrô na 112 sul, local denominado praça do idoso pela Lei nº 5.307/2014, o CDI/DF estará mudando para o espaço da Rodoferroviária. Item III Encerramento. A Presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlândia Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavei esta ata que vai assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Brasília/DF, 10 de agosto de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR-Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco (05) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Zoom Meeting a 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 01/07/2020; ITEM IV- Composição dos membros da Comissão de Normas do CDI/DF ; ITEM V- Discussão de assuntos diversos e ITEM VI Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; ANGELA MARIA SACRAMENTO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde e LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Estado de Economia e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; LUZIA PEREIRA NUNES; conselheira suplente, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO, conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, representante do Programa Providência Elevação de Renda Familiar; MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO, conselheira titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lucia Guimarães de Aguiar, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de teleconferência, através do aplicativo ZOOM MEETING. Item II Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A presidente informa que não

houve justificativa e ausência de nenhum conselheiro. ITEM III- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada no dia 01/07/2020. A presidente informou que a referida ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que aprovaram por unanimidade. ITEM IV- Composição dos membros da Comissão de Normas do CDI/DF. A Presidente informou que a Comissão de Normas do CDI/DF está incompleta, apenas com o membro do Governo LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA e da sociedade civil: MARIA TEREZA DINIZ e LUZIA PEREIRA NUNES e perguntou aos demais conselheiros se alguém pretende compor essa Comissão, como ninguém manifestou interesse, o Colegiado decidiu aguardar a nomeação dos conselheiros representantes da Defensoria Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para indicação futura de outro membro para compor essa Comissão. Em seguida a presidente não conseguiu dar continuidade a reunião devido a falha no sistema zoom, ficando a cargo da vice-presidente Leila Ornelas a condução dos trabalhos ITEM V- Discussão de assuntos diversos. A vice-presidente informou que participou de uma reunião na SEJUS/DF no dia 04/08/2020 com o Secretário Executivo dessa Secretaria, Maurício Antônio; o Subsecretário de Políticas Públicas para o idoso, Washington Mesquita; a conselheira e presidente do CDI/DF, Antonia Lucia Guimarães e a Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlândia Mota Alexandrino, para tratar sobre a mudança de sede do CDI/DF da Estação do Metrô da 112 Sul para a Rodoferroviária e que foi informada que o Metrô notificou a SEJUS/DF que o termo de concessão de uso daquele espaço que antes era gratuito e passou a ser oneroso, de forma que a SEJUS/DF não dispõe de previsão orçamentária para arcar com tal despesa sendo necessária a desocupação dessas salas pelo CDI/DF, também, em virtude da criação da recente Secretaria Extraordinária do Deficientes Físicos que irá funcionar no local. Os conselheiros: Angela Maria Sacramento, José Luiz Bianco Junior e Geovania Maria Gonçalves Soares registraram manifestação contrária à mudança da sede do CDI/DF da Estação do Metrô da 112 Sul sem que a SEJUS/DF tenha definido um local com as devidas instalações que possa atender à acessibilidade da pessoa idosa e receber os bens patrimoniais deste Conselho e requereram a convocação de uma reunião extraordinária para tratar de pauta específica sobre esse assunto e que sejam convidadas a Secretária de Justiça e Cidadania, Marcela Passamani e o Ministério Público do Distrito Federal, na pessoa da Promotora de Justiça do PROJID, Dra. Márcia Correia de Melo, o que foi aprovado pelo Colegiado por unanimidade e agendada a 3ª Reunião Extraordinária do CDI/DF para o dia 10/08/2020, às 14h30 por teleconferência no aplicativo Cisco Webex. Foi informado que o CDI recebeu um ofício por e-mail da Sra. Adriana Raquel F Costa Oliveira, Perita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura-MNPCT, solicitando uma reunião com representantes deste Colegiado, entre os dias 10 e 14 de agosto do ano corrente, a fim de discutir a realidade atual das pessoas idosas institucionalizadas, no Distrito Federal, como parte preparatória da Missão que o órgão realizará no Distrito Federal e solicitando, ainda, com base nas prerrogativas legais do MNPCT, o envio da relação das ILPIs do Distrito Federal, dos relatórios de visita de fiscalização em ILPIs realizadas por esse Conselho nos últimos 2 anos, e das denúncias recebidas e encaminhadas por esse Colegiado, e os conselheiros informaram que estão à disposição para participar dessa reunião assim que agendada pela Secretaria Executiva. Item V-Encerramento. A vice-presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlândia Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavei esta ata que vai assinada por mim e pela presidente e pela vice-presidente deste Conselho. Brasília/DF, 05 de agosto de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR-Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 153, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Proteção e materiais de Limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011; Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018 e, Considerando o crescimento acelerado do CORONAVÍRUS-COVID-19 no Distrito Federal, tendo em vista que a pessoa idosa tem sido a de maior vulnerabilidades às formas mais graves dessa doença e evolução para óbito, sobretudo de idosos com comorbidades e residentes das Instituições de Longa Permanência para Idosos-ILPI'S; Considerando que compete ao CDI/DF fixar os procedimentos e critérios para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na forma do Estatuto do Idoso, Lei Distrital e Decreto acima citados; Considerando a decisão unânime da plenária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, em sua 8ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada por videoconferência, no dia 02 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-FDI/DF, no valor de R\$289.924,34 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e materiais de limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal registradas no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 2º As ILPI's que receberão os Equipamentos de Proteção Individuais e materiais de limpeza, adquiridos com os recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, serão selecionadas através de Edital de Credenciamento, cujos procedimentos e critérios serão elaborados pelo Conselho de Administração do FDI/DF, em consonância com os princípios regulamentares estabelecidos pelo CDI/DF, à luz da legislação que rege a matéria.